

Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**CONTRATO Nº. 42/2021**

**Licitação Pregão Presencial Nº. 17/2021**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, RUA RIO DE JANEIRO, 556 - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **26.524.441/0001-86**, neste ato representada por seu representante legal, **ANTONIO GILSO DE MELLO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado RUA RIO DE JANEIRO, 556 - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 038.278.899-01, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 17/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

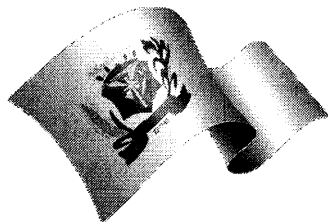
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDIDAS COM OS VEÍCULOS/ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME OS ROTEIROS DAS LINHAS DESCRITAS TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

**2.1.** A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 118.770,00 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta reais)**, conforme tabela abaixo;

| LOTE: 001 |                           |                                                                                                                            |                        |                   |        |                |             |
|-----------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| Item      | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                               | Marca do produto       | Unidade de medida | Qtde.  | Preço unitário | Preço total |
| 1         | 58311                     | LINHA 01 - CIDADE/GUARAÍPO/NOVA SANTANA ONIBUS 40 LUGARES ANO FABRICAÇÃO 2006.<br>ROTEIRO 1 OU LINHA 1:<br>LINHA 01 CIDADE | AGM<br>TRANSPORTE<br>S | KM                | 21.400 | 5,55           | 118.770,00  |



Município de

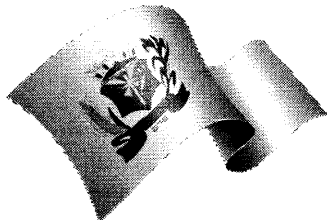
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>GUARAÍPO/NOVA SANTANA<br/>LINHA 01 CIDADE<br/>GUARAÍPO/NOVA SANTANA</p> <p>1. TRAJETO 1: Manhã 5h30 - Saída da cidade, seguindo pela PR 475, até o trevo passando pela comunidade de Limeira, segue até a Linha Esser, passando pelo Dhamer, vai até Guaraípo, segue rumo a Nova Santana, vai até o senhor Lauro Casagrande, segue até a Linha Rocha Pombo, entrar rumo a propriedade do senhor Francisco Soares até o Trevinho, vai até a Linha Taquaruçu, desce até a Escola de Nova Santana (chegada Santana 6h30), sobe o calçamento pega a PR 475, vai até a propriedade de Darcisio Tonello, e volta pela PR 475, passando por São Judas/Linha Gaúcha, entra na Linha Fazenda Velha, segue até o Arlindo Batistuz, quando acessa a PR 475 em frente a Lanchonete Veneza, segue até a Escola Da Lapa, segue pela Avenida Prefeito Adelarte Debortolli até antiga Escola São Jorge, segue até o Portal vai até Escola Anchieta/, segue até a Escola Nova São Jorge. Percurso Rodado 46 km.</p> <p>2. TRAJETO 2: Saída às 11:30 horas do Colégio Anchieta, seguindo pela PR 475, até entrada do Arlindo Batistuz, seguindo pela Linha Fazenda Velha, vai até a Linha Gaúcha, pela PR-475, segue até Linha São Judas, segue e vai até entrada do Ouro verde, dobra a direita e vai na Linha Taquaruçu, segue até a Linha Rocha Pombo, entrar rumo a propriedade do senhor Francisco Soares até o Trevinho e vai a Escola de Nova Santana. Da Escola de Nova Santana vai até o Guaraípo passando pela Linha Esser, Retorna até Nova Santana. Percurso Rodado 38 km.</p> <p>3. TRAJETO 3: Saída as 17h30 da Escola Nova Santana vai para o Taquaruçu segue para linha Rocha Pombo, entrar rumo a propriedade do senhor Francisco Soares até o Trevinho, passando pela Linha Esser e vem até a Cidade. Percurso Rodado 23 km.</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

2



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

|            |  |                                                                                                                                                      |  |  |  |  |            |
|------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------|
|            |  | "LINHA GEOREFERENCIADA<br>TOTAL DA LINHA 107 km dia"<br>Conforme documentos em anexo.<br>"CONTRATAÇÃO ONIBUS 40<br>LUGARES COM MENOS DE 15<br>ANOS". |  |  |  |  |            |
| TOTAL..... |  |                                                                                                                                                      |  |  |  |  | 118.770,00 |

**2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.**

**2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**3.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, (09/05/2022) a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, (09/05/2022), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

**4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.**

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

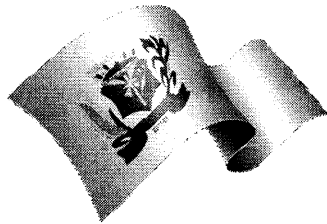
**6.1. Os serviços deverão ser executados conforme roteiros descritos em cada lote no Anexo I.**

**6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.**

**6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.**

**6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.**

**6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situação que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.**



6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicância administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

6.7. Com base no artigo 122 do Código Civil, os Contratos Administrativos relativamente ao presente Edital, somente serão assinados e efetivamente cumpridos, em havendo determinação do retorno das Aulas presenciais. Em não havendo o retorno das aulas presenciais, mesmo com a homologação do certame, ficam suspensas as formalizações dos respectivos contratos, não existindo, neste caso, qualquer obrigação do Município para com os vencedores da licitação. No caso da contratação passa a vigorar o contrato a partir do retorno das aulas, até o término do respectivo ano letivo.

## **CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

## **7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:**

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, qua deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

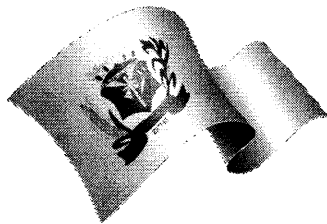
c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

## **7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:**



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 1930             | 10.001.12.361.0013.2039 | 0                | 3.3.90.33.03.00     | Do Exercício   |

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

## **8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

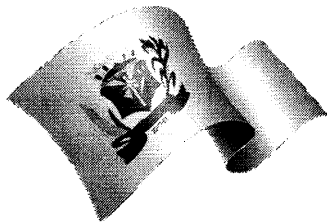
II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar,

5



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

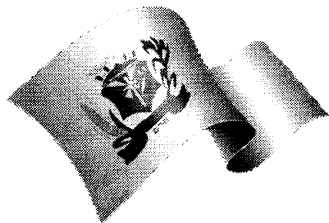
(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco<sup>6</sup>, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES .

**9.2** - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) AMPELIO PARZIANELLO DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

#### **CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO**

**10.1** – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

**10.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**10.2.2.** Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexequível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**10.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

**10.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**10.3** - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.4** - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

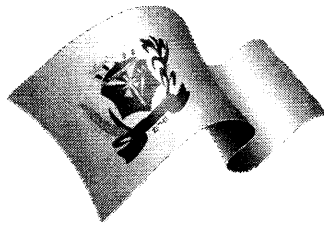
**10.5** - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1** Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

**11.2.1.** Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11 7



11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES**

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n.º. 17/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

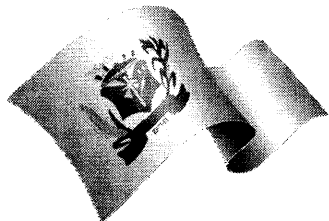
12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**13.3.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2021**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO**

**14.1.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 10/05/2021.

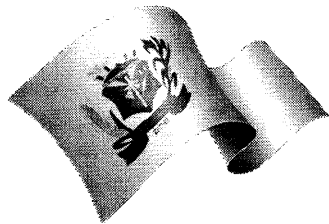
  
\_\_\_\_\_  
**LEILA DA ROCHA**  
**PREFEITA**

  
\_\_\_\_\_  
**AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA**  
**ANTONIO GILSO DE MELLO**  
**CPF Nº. 038.278.899-01**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

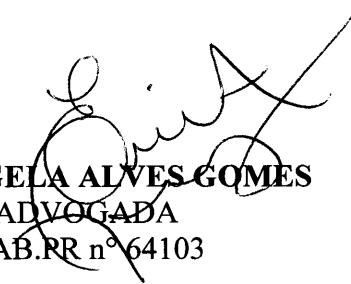
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

***PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 42/2021***

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 10/05/2021.

  
**ELIZANGELA ALVES GOMES**  
ADVOGADA  
OAB.PR nº 64103

## Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 012/2021

SÚMULA: Concede férias regulares à servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder dez dias de férias regulares à Servidora abaixo especificada, restando onze dias para usufruir.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

JOÃO CARLOS DALBERTO

Presidente

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE EMPREITA Nº 003/2020

(Vinculado a Tomada de Preços nº 003/2020)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo de execução.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução, da data de seu vencimento

(03/05/2021), até o dia 04 de junho de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de maio de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 03 de maio de 2021.

Paulo Jair Piliati

Prefeito de Marmeleiro



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

##ATO Aviso de Licitação

##TEX Publicação de aviso de Edital de Licitação

##ASS GELSON MAFFI

##CAR Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados

que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei 123/2006 de 14

de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito

à Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme

descreto abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO

E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO (DRY WALL),

DESTINADO AOS AMBIENTES DE TRABALHO DA PREFEITURA DE BELA VISTA

DA CAROBA.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 16.577,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e

sete reais).

3. DATA DE ABERTURA: dia 21/05/2021, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista

da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como

insumos de limpeza e segurança a reger as regras de distanciamento social determinadas pela

Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela

Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de Licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo as seguintes sistemas: Módulo de

Arquitetura, Módulo de Alvará de Construção e Habitação, Módulo de Contabilidade

de Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de

contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Fretas, Módulo de Controle de Isenção de

IPTU, Módulo de Controle do Simples Nacional, Módulo de Controle Interno, Módulo

de Controle Patrimonial, Módulo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições

Financeiras, Módulo de Domínio Eletrônico, Módulo de Licitação e Compras, Módulo

de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo

de Portal da Transparência, Módulo de Folha do Contribuinte, Módulo de Proteção

Eletrônica, Módulo de Recursos Humanos, Módulo de Pagamento, Módulo de REDESIM

Módulo de Tramitação de Processos e Suprimento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Serviço

de Hospedagem em data center e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO

NO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Sessão de entrega de envelopes: 10/05/2021 até às 08h30min.

Sessão de julgamento: 10/05/2021 às 08h30min.

O Edital de Licitação será entregue aos interessados com antecedência de 24

horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, c/c à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no

horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de

Licitações ou pelo site: [www.pmsjorge.org.br](http://www.pmsjorge.org.br)

SÃO JORGE D'OESTE, 10/05/2021

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio de seu pregoeiro,

torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modal

idade Pregão Presencial nº 065/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EM

PRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO

DE PASSAGENS AERÉAS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLINDO

A TAXA DE EMBARQUE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, cuja

data de abertura estava prevista para o dia 30/04/2021 às 14h00min, foi considerado

DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente

certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 30 de abril de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 204/2021

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021, que tem como

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL

FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO

DOS VEÍCULOS GM SPIN, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE

D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para

atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de

adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

| Participante                        | Nota | Valor Total R\$ |
|-------------------------------------|------|-----------------|
| JULIANA OLIVEIRA MARTINIANI ESTRELA | 01   | 26.706,00       |

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura da ata de registro de preços,

no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 06/05/2021.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021, que tem como

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL

FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS E BÓTIJOS DE GÁS P-13, MANUEI

RAS E VALVULAS DE GÁS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro

torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa

vencedora abaixo relacionada:

| Participante                         | Nota               | Valor Total R\$ |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------|
| LILIANA CRISTINA DA COSTA A CIA LTDA | 01, 02, 03, 04, 05 | 18.176,00       |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 05 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 204/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021, que tem como

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL

FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS E BÓTIJOS DE GÁS P-13, MANUEI

RAS E VALVULAS DE GÁS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento

licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

| Participante                         | Nota               | Valor Total R\$ |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------|
| LILIANA CRISTINA DA COSTA A CIA LTDA | 01, 02, 03, 04, 05 | 18.176,00       |

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura da ata de registro de preços,

no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 07/05/2021.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021, que tem como

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PADARIA COMUNITÁRIA MUNI

CIPAL E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, E BALÕES UTILIZADOS EM DECORA

ÇÕES DE CAMPANHAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE

D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para

atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de

adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo

relacionadas:

| Participante                  | Nota                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Total R\$ |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| ALDENIR DE CASSANO A CIA LTDA | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 | 27.443,60       |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 07 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 204/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021, que tem como

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PADARIA COMUNITÁRIA MUNI

CIPAL E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, E BALÕES UTILIZADOS EM DECORA

ÇÕES DE CAMPANHAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE

D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em

cumprimento ao disposto no Art. 38, VI da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo ven

dores os abaixo relacionados:

| Participante                  | Nota                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor Total R\$ |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| ALDENIR DE CASSANO A CIA LTDA | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 | 27.443,60       |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste - PR, 10/05/2021.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio de seu pregoeiro,

torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modal

idade Pregão Presencial nº 073/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS,

OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE ARLA, ÓLEOS LUBRIFICANTES

DIVERSOS, GRAXA E FLUIDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS, ÔNIBUS,

CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS,

COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, cuja data de abertura

estava prevista para o dia 07/05/2021 às 10h00min, foi considerado DESERTO, o

tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 07 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 204/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio de seu pregoeiro,

torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modal

idade Pregão Presencial nº 071/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EM

PRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM (S-50) E ÓLEO DIESEL

S-10 PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA

NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, cuja data de abertura estava prevista

para o dia 06/05/2021 às 14h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não

comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 06 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 204/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2020, celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste-PR e a

empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, para execução de obras de

reforma e manutenção da infraestrutura urbana, com valor total de R\$ 1.200.000,00

e prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do

contrato, com início de execução em 01/05/2021 e término em 05/05/2022.

O presente contrato foi assinado em 03/05/2021, em 03 (três) vias, de

as quais uma ficará em poder do Município, uma em poder da contratada e uma

em poder do órgão de controle externo, ficando a primeira via arquivada no

Município de São Jorge D'Oeste-PR, sob o nº 003/2020.

São Jorge D'Oeste-PR, 03 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 204/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2020, celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste-PR e a

empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, para execução de obras de

reforma e manutenção da infraestrutura urbana, com valor total de R\$ 1.200.000,00

e prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do

contrato, com início de execução em 01/05/2021 e término em 05/05/2022.

O presente contrato foi assinado em 03/05/2021, em 03 (três) vias, de

as quais uma ficará em poder do Município, uma em poder da contratada e uma

em poder do órgão de controle externo, ficando a primeira via arquivada no

Município de São Jorge D'Oeste-PR, sob o nº 003/2020.

São Jorge D'Oeste-PR, 03 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 204/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2020, celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste-PR e a

empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, para execução de obras de

reforma e manutenção da infraestrutura urbana, com valor total de R\$ 1.200.000,00

e prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do

contrato, com início de execução em 01/05/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021**

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 073/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE ARLA, ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 07/05/2021 às 08h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 07 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

C00360556

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021**

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 070/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 06/05/2021 às 08h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 06 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

C00360957

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021**

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 065/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 30/04/2021 às 14h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 30 de abril de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021**

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 071/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM (S-500) E ÓLEO DIESEL S-10 PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 06/05/2021 às 14h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 06 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

C00360951

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Chamamento Público

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Sessão de entrega de envelopes: 27/05/2021 até às 08h30min.

Sessão de Julgamento: 27/05/2021 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro – no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br)

SÃO JORGE D'OESTE, 10/05/2021

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

C00360970

**EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 42/2021 PregãoNº. 17/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contratada        | AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA- CNPJ nº. 26.524.441/0001-86                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDIDAS COM OS VEÍCULOS/ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME OS ROTEIROS DAS LINHAS DESCRITAS TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. |
| Valor             | R\$ 118.770,00 (Cento e Dezoito Mil, Setecentos e Setenta Reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Prazo de execução | 12(Meses), até 09/05/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Prazo de vigência | até 09/05/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 10/05/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

**EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 43/2021 PregãoNº. 17/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contratada        | ANTONIO CARLOS MIRANDA & CIA LTDA- CNPJ nº. 06.610.345/0001-80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDIDAS COM OS VEÍCULOS/ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME OS ROTEIROS DAS LINHAS DESCRITAS TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. |
| Valor             | R\$ 113.400,00 (Cento e Treze Mil e Quatrocentos Reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Prazo de execução | 12(Meses), até 09/05/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Prazo de vigência | até 09/05/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 10/05/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

**EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 44/2021 PregãoNº. 17/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contratada        | EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA- CNPJ nº. 08.008.866/0001-50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDIDAS COM OS VEÍCULOS/ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME OS ROTEIROS DAS LINHAS DESCRITAS TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. |
| Valor             | R\$ 124.080,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitenta Reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Prazo de execução | 12(Meses), até 09/05/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Prazo de vigência | até 09/05/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 10/05/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

**EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 45/2021 PregãoNº. 17/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contratada        | IDACIR GONCALVES DA ROCHA- CNPJ nº. 28.036.867/0001-16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDIDAS COM OS VEÍCULOS/ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME OS ROTEIROS DAS LINHAS DESCRITAS TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. |
| Valor             | R\$ 125.748,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Prazo de execução | 12(Meses), até 09/05/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Prazo de vigência | até 09/05/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 10/05/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

**EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 46/2021 PregãoNº. 17/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contratada        | IDELMAR LORENCENA TRANSPORTES EIRELI- CNPJ nº. 21.595.474/0001-01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDIDAS COM OS VEÍCULOS/ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME OS ROTEIROS DAS LINHAS DESCRITAS TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. |
| Valor             | R\$ 128.720,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Prazo de execução | 12(Meses), até 09/05/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Prazo de vigência | até 09/05/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 10/05/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |